



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

LEI N.º 311 /2011

Dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar e contém outras providências.

O Povo do Município de Piedade de Caratinga/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas, na seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
148	10.302.0006.2.020/33.90.48	Auxílios com Assistência Médica Hospitalar Aux. Financ. a Pessoas Físicas	20.000,00
Total da Suplementação			20.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular a seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
259	17.512.0009.1.010/44.90.51	Const. Conserv. Redes Pluviais e Fluviais Obras e Instalações	20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 31 de outubro de 2011.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

